

---

## Curso Presencial em Parceria (Ejud4 - FEMARGS) - Oficina Prática de Oratória

---

Escola Judicial - Cursos <coursej@trt4.jus.br>  
Rascunho

10 de dezembro de 2018 11:38



### OFICINA PRÁTICA DE ORATÓRIA

Entidade promotora:  
FEMARGS

**Inscrições abertas até as 12h do dia 14/12/2018**

\* Para realizar sua inscrição, clique aqui ou acesse o Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições

**Data:** 18/12/2018 (terça-feira)

**Local:** Auditório do Sindicato dos Metalúrgicos de Caxias do Sul e Região (Rua Bento Gonçalves, 1513 - Centro - Caxias do Sul - RS).

**Modalidade:** Presencial. Não há previsão de pagamento de diárias aos participantes.

**Horário:** das 9h às 12h

**Carga Horária:** 3 horas-aula

**Público-alvo** (em ordem de preferência):

A) Magistrados e Servidores do TRT4, lotados em Caxias do Sul, que atuem nos CEJUSCs ou que participem ou tenham participado de curso de conciliação promovido pela Ejud4.

B) Magistrados e Servidores do TRT4, lotados em Bento Gonçalves, Farroupilha e Gramado e Nova Prata, que atuem nos CEJUSCs ou que participem ou tenham participado de curso de conciliação promovido pela Ejud4.

**Nº de vagas disponíveis para o TRT4:** 15 (quinze). Caso haja mais interessados do que vagas, será realizado sorteio.

**Ministrante: Aline Doral Stefani Fagundes**, Juíza do TRT4.

**Certificação:** Os certificados serão expedidos pela entidade promotora. Para registro, deverão ser entregues pelo participante à Ejud4.

**Adicional de Qualificação (para servidores):** válido para todos os cargos do TRT4.

**OBSERVAÇÕES (COM RELAÇÃO AOS SERVIDORES DO TRT4):**

1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata;
2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, **não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.**

**OBSERVAÇÕES (COM RELAÇÃO AOS MAGISTRADOS DO TRT4):**

1. Informamos, em atendimento à solicitação da Corregedoria Regional, que no período de frequência ao curso presencial não haverá substituição por Juiz Substituto e que as pautas remanejadas serão realizadas, necessariamente, pelo Juiz interessado na realização do curso, no prazo de 30 (trinta) dias;
2. O afastamento da Jurisdição e/ou da sede deverá ser solicitado pelo próprio Magistrado à Corregedoria Regional.

\*\*\*

Siga a página da Ejud4 no Facebook:  
[www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4](https://www.facebook.com/EscolaJudicialTRT4)

Visite o site da Ejud4:  
[www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial](http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial)



**Imprima somente o necessário**

A Escola Judicial está comprometida com o Plano de Logística Sustentável do TRT-RS: reduzir o uso de papel e toner é compromisso de todos.